



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenação-Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo imediato 2** – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhora da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

**Resultado 2.2** - Metodologias de monitoramento e avaliação de ações, programas, professores e profissionais da educação básica desenvolvidas e disseminadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, assegurando a qualidade e eficiência dos sistemas públicos de ensino.

**Atividade - 2.2.2** Desenvolver metodologia de avaliação referente à adequação de materiais aos programas de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério da educação básica, testar a metodologia e transferir os conhecimentos para os gestores da SEB.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Educação Básica – SEB, enquanto indutora de políticas públicas de Educação Básica tem potencializado ações para o desenvolvimento pleno dos sujeitos, crianças e jovens, do Ensino Fundamental e Médio.

Neste contexto, os avanços no que se refere à melhoria da qualidade da educação básica, está pautada nos princípios da Educação Integral e, desta forma, incorpora diversas ações, dentre estas, a ampliação das propostas de oferta de Formação Continuada para os professores de línguas estrangeiras.

De acordo com a LDB o currículo da Educação Básica deverá incluir o estudo de, pelo menos, uma língua estrangeira moderna na parte diversificada, apontando a importância das demandas do mundo do trabalho e da internacionalização de toda ordem de relações.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em seu art.15, § 3º orienta que *“A língua espanhola, por força da Lei nº 11.161/2005, é obrigatoriamente ofertada no Ensino Médio, embora facultativa para o estudante, bem como possibilitada no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.”*

Tendo em vista que os intercâmbios e as ações de cooperação no âmbito das políticas de educação entre os países do Mercosul tem se intensificado, apresenta-se um cenário que justifica a necessidade de conhecimentos dos seguintes aspectos: o perfil dos professores de espanhol no Brasil, a estrutura curricular dos cursos de formação inicial, a mobilidade dos estudantes das licenciaturas nos cursos de Letras, a oferta desta língua estrangeira na Educação Básica, o número de instituições que ofertam esta formação, entre outros, com vistas a ampliar as ações dos países do Mercosul para a melhoria do ensino da língua espanhola no Brasil e da língua portuguesa nos demais países do bloco.

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de especialistas para levantamento de dados acerca dos aspectos descritos acima, com conhecimento e formação na área da docência e/ou práticas do ensino de língua portuguesa e espanhola.

## **5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria técnica especializada com vistas à elaboração de estudo sobre o processo de formação de professores de língua espanhola para a Educação Básica no Brasil, para subsidiar as ações de cooperação entre os países que compõem o Mercosul.

## **6. PRODUTOS E ATIVIDADES**

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo analítico dos cursos de formação dos professores de língua espanhola no país, contemplando o número de matriculados e concluintes dos cursos de licenciatura em língua espanhola nas instituições de ensino superior, públicas e privadas.

**Atividade 1** - Identificar e analisar a normativa que regulamenta e incentiva a formação docente em espanhol como língua estrangeira;

**Atividade 2** - Identificar, sistematizar e analisar as características dos cursos de formação docente em espanhol como língua estrangeira: modalidades, currículo, funcionamento e como ocorre a certificação no Brasil.

**Atividade 3** - Levantar e analisar as informações quantitativas e qualitativas sobre os recursos humanos disponíveis para a formação de professores de espanhol como língua estrangeira.

**Atividade 4** - Levantar, sistematizar e analisar o número de matriculados e concluintes dos cursos de licenciatura em língua espanhola nos últimos dez anos nas instituições de ensino superior brasileiras, públicas e privadas.

## **7. PERFIL**

Licenciatura em Letras, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência profissional mínima de 3 anos em atividade relacionada à formação de docentes. Desejável experiência na obtenção e tratamento de informações obtidas por meio dos bancos de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - 2 (dois) meses

**9. VALOR DO CONTRATO** - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

## **10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação Geral de Ensino Médio, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 311, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do

contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico dos cursos de formação dos professores de língua espanhola no Brasil, para subsidiar ações de cooperação entre os países do Mercosul.	60 dias da assinatura do contrato	18.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.000,00</b>

**11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)**

## **12. PROCESSO SELETIVO**

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) – Serviços – Seleção de consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### **1.1 Formação acadêmica**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Licenciatura em Letras	5 (pontos)
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais	10 (pontos)
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais	15 (pontos)

### **1.2 Experiência profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
02 pontos, por ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividade relacionada à formação de docentes. (classificatório e eliminatório)	30 (pontos)
01 ponto, por ano de experiência, na obtenção e tratamento de informações obtidas por meio dos bancos de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. (classificatório)	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de	4 (pontos)

assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	
Domina os assuntos relativos à área de contratação – formação docente, ensino de língua estrangeira.	16 (pontos)
Demonstra conhecimento sobre o processo de obtenção e tratamento de informações obtidas por meio dos bancos de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP	10 (pontos)

#### **14. LOCALIDADE DE TRABALHO**

Em todo o território nacional.

#### **15. PASSAGENS E DIÁRIAS**

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

#### **16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

#### **17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

**SANDRA GARCIA**

Coordenadora-Geral de Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação.

**JAQUELINE MOLL**

Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

**LEONARDO MILHOMEM REZENDE**

Coordenador Executivo de Projetos